

## PODER EXECUTIVO

## - Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia LEI Nº 832, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o poder executivo municipal a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a doação de frações de terras onde está localizada a sede urbana do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a DOAÇÃO de frações de terras de Gleba maior denominada TD/Aquidaban, parte B, onde está localizada a sede urbana do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo área total de 176,6592 (cento e setenta e seis hectares sessenta e cinco ares noventa e dois centiares), cuja área maior se encontra registrado sob Matrícula nº 7.951 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis-RO.

Parágrafo único. A Matrícula do Imóvel será transferida pelo INCRA na assinatura da Escritura Pública de Doação, ficando a responsabilidade e obrigação pela manutenção a encargo do município, após a assinatura da doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

## OSCIMAR APARECIDO FERREIRA Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]

Eunice Souza dos Santos

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

